

DECRETO Nº 145/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 40, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Municipal **Marcondes Leonardo Muller**, para exercer a função de pregoeiro, nos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados, para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002:

I – Edna Paula Magrin;

II – Mailan Cecato Senhor;

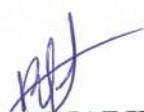
III – Amauri Nemerski.

Art. 3º Na falta do pregoeiro titular, o Sr. Amauri Nemerski atuará como pregoeiro substituto.

Art. 4º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio incluem, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, **revogando o Decreto nº 109/2022, de 20 de maio de 2022**, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de maio de 2023.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 145/2023</u>
DATA:	<u>09/05/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4205</u>
<u>Lois</u> Assinatura	

DECRETO Nº 145/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

Publicação Nº 4772599

DECRETO Nº 145/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 40, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor Municipal Marcondes Leonardo Muller, para exercer a função de pregoeiro, nos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais abaixo relacionados, para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002:

- I – Edna Paula Magrin;
- II – Mailan Cecato Senhor;
- III – Amauri Nemerski.

Art. 3º Na falta do pregoeiro titular, o Sr. Amauri Nemerski atuará como pregoeiro substituto.

Art. 4º As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio incluem, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como, a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto nº 109/2022, de 20 de maio de 2022, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de maio de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração